LEI MUNICIPAL Nº. 750/2024

Súmula: Dispõe sobre a Ampliação de Carga Horária de Cargo Público de Provimento Efetivo do Quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal da Lei Complementar nº 549/2017 de 20 (vinte) horas para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhando proporcionalmente à referida alteração os vencimentos do cargo.

I – Em decorrência da alteração mencionada no caput desse artigo o cargo de Procurador Jurídico Municipal passa a integrar a Classe XIX, da Tabela do Anexo I – Vagas do Quadro Efetivo, Grupo Operacional I, Profissional, da Lei Municipal nº 549/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 18/03/2024 - ANO XIII - Nº 2983 – Página: 31
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná